



CONGRESSO NACIONAL

MPV 726

00110
ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016
--

Autor Dep. Ságuas Moraes (PT-MT)

Nº do Prontuário

1. <u>Supressiva</u>	2. <u>Substitutiva</u>	3. <input checked="" type="checkbox"/> <u>Modificativa</u>	4. <u>Aditiva</u>	5. <u>Substitutivo Global</u>
----------------------	------------------------	--	-------------------	-------------------------------

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Dá nova redação ao art. 27, da MP 726, de maio de 2016, para alterar a alínea “j” do inciso IV e acrescentar alínea “l” com a mesma disposição no inciso XIV.

Art. 27

IV – Ministério da Educação e Cultura:

j) assistir ao Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário no processo de delimitação das terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como determinação de suas demarcações, que serão homologadas mediante decreto;

XIV -

l) delimitação das terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como determinação de suas demarcações, que serão homologadas mediante decreto;

JUSTIFICAÇÃO

A mudança se faz necessária para corrigir a MP, considerando que atribuição em comento deve permanecer com o Ministério de Desenvolvimento Agrário, agora transformado em Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, que detém expertise, cabendo ao Ministério da Educação e Cultura, tão só assistir o MDSA, naquilo que seria próprio, especialmente quanto ao reconhecimento das comunidades quilombolas.

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2016.

Deputado Ságuas Moraes – PT/MT

PARLAMENTAR



CD/16054.82479-73